



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5. 102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de próprio da Municipalidade.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Jackson Morgado de Andrade” o parque linear localizado às margens da Avenida João Silvano de Mesquita, no Município de Cruzeiro, São Paulo.

Artigo 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de outubro de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.
Registre-se e archive-se. Em 15 de outubro de 2021.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos